



DECRETO Nº 091, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 76/2023, O QUE DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CMDC, BIÊNIO 2023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o [Art. 90 inciso IX](#), da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA

Art. 1º O [Decreto nº 76, de 03 de maio de 2023](#), passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....

.....

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Titular: Ludymiller Lima Barcelos

Suplente:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROC. ELET: 18.510/2024





Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do [Decreto nº 76/2023](#).

Cariacica/ES, 22 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA DORNELLAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

PROC. ELET: 18.510/2024

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900



Tel.: (27) 3354-5807 E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticacao>
com o identificador 3200390037003500310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





LEI Nº 6.613, DE 29 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, LOCALIZADO NO BAIRRO BELA AURORA, À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato gratuito para concessão de direito real de uso de área localizada no bairro Bela Aurora, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 34251-42-65-0001-000, totalizando 160,27 m² (cento e sessenta metros e vinte e sete decímetros quadrados) à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º O imóvel de que trata o caput do artigo destina-se à instalação da sede do DPM de Bela Aurora.

§ 2º A área de que trata o caput está identificada como Praça na Planta de Situação constante do Anexo Único desta Lei.

§ 3º A titularidade da área descrita no caput deste artigo é área pública designada "praça", medindo 160,27 m², situada no Loteamento Siderúrgica, atualmente bairro Bela Aurora, Cariacica, Espírito Santo, pertencente ao Município de Cariacica/ES.

§ 4º O Município conservará a propriedade do imóvel concedido pela presente Lei,

sendo outorgado à entidade beneficiada apenas a posse, que perdurará durante o prazo consignado no caput.

Art. 2º As benfeitorias realizadas serão incorporadas ao imóvel, não sendo devido qualquer tipo de pagamento ou indenização pelo Município de Cariacica após findo o contrato.

Art. 3º O desvio de destinação do imóvel para outra finalidade não prevista nesta Lei ou a ausência de prorrogação do contrato de concessão de direito real de uso importará na imediata rescisão da concessão, revertendo-se imediata e totalmente a posse ao patrimônio do Município, dispensando-se notificação ou aviso prévio.

Art. 4º A concessão de uso tratada nesta lei não levará a interrupção/obstrução da área vinculada ao ponto de ônibus existente na praça onde a área está situada, bem como não interferirá nas infraestruturas lá existentes de telefonia/comunicação, iluminação/postes e câmera de videomonitoramento.

Art. 5º A presente concessão de uso não acarretará nenhum tipo de ônus financeiro aos cofres municipais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Cariacica/ES, 29 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



DECRETOS

DECRETO Nº 091, DE 22 DE ABRIL DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 76/2023, O QUE DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CMDC, BIÊNIO 2023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 76, de 03 de maio de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Titular: Ludymiller Lima Barcelos

Suplente:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 76/2023.

Cariacica/ES, 22 de abril de 2024.



EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA DORNELLAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

DECRETO Nº 093, DE 23 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, BIÊNIO 2024-2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado pela Lei nº 4.666/2008, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, abaixo relacionados:

§ 1º Representantes do Poder Executivo Municipal:

- I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT
a) Titular: Denilson José de Oliveira
b) Suplente: Cláudio Rogério Siqueira
- II – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT/Gerência de Fomento ao Turismo
a) Titular: Cinthia Pretti Azevedo de Azeredo
b) Suplente: Martha Conceição Viola Cola
- III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC
a) Titular: Michelly Monteiro Eleutério
b) Suplente: Larissa Pereira Luppi
- IV – Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV
a) Titular: Ana Cristina Oliveira Passos
b) Suplente: Daniele de Moura Siqueira
- V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação/Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMDEI/SEMESP
a) Titular: Márcio Jose Freitas
b) Suplente: Marcos Vinicius Soares Matiello
- VI – Secretaria Municipal de Educação – SEME
a) Titular: Marcela Lepre Siqueira
b) Suplente: Wanderson Campos Souza
- VII – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP
a) Titular: Priscila Alves da Silva
b) Suplente: Elcimar Leite dos Santos
- VIII – Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (ISP/PMES)
a) Titular: Ten. Heraclito Alves Meirelles
b) Suplente: S Ten. Luiz Adriano Paes da Silva
- IX – Secretaria de Estado de Turismo – SETUR
a) Titular: Leonardo Sales de Azevedo
b) Suplente: Ana Célia Fim
- X – Secretaria de Estado de Esportes – SESPORT
a) Titular: Wander Costa
b) Suplente: Fernando Antônio Couto de Barros
- XI – Câmara Municipal de Vereadores
a) Titular: Wilson Gomes Júnior
b) Suplente: em vacância
- § 2º Representantes da Sociedade Civil:
I – Associação Brasileira de Agências de Viagem – ABAV/ES
a) Titular: Rodrigo Stange Guimarães
b) Suplente: Teresina Stange
- II – Sindicato de Guias de Turismo do ES – SINDEGTURES
a) Titular: Marivalda Silva Soares
b) Suplente: Judite Barreto de Barros
- III – Sindicato dos Hotéis e Meios de Hospedagem do ES e Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do ES –

SINDHOTEIS/ABIH

- a) Titular: Darcy José Fasolo Davila
b) Suplente: Marcia Fernanda Colodetti
- IV – Sindicato dos Restaurantes, Bares e Similares do ES – SINDBARES
a) Titular: Ernandes Vilson Lepaus Muller
b) Suplente: Adriana Machado
- V – Representante de Empreendedores Urbanos do Comércio de Cariacica
a) Titular: José Vargas
b) Suplente: Rosemary Servare de Lima
- VI – Representante de Empreendedores de Turismo Rural de Cariacica
a) Titular: Wilson Manuel de Freitas
b) Suplente: em vacância
- VII – Representante de Manifestações Culturais Tradicionais de Cariacica e de Artesanato Cariaciquense
a) Titular: Jocilene Barbosa Muniz
b) Suplente: Rosa Maria Maioli
- VIII – Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo – ABBTUR/ES
a) Titular: Leonardo Lares
b) Suplente: em vacância
- IX – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cariacica
a) Titular: Davi Dutra Barcelos
b) Suplente: Patrícia Barcelos Monteiro
- X – Convention & Visitors Bureau
a) Titular: Ricardo Vasconcellos Loppes
b) Suplente: em vacância
- XI – Associação Empresarial de Cariacica – AEC
a) Titular: Marcos Lino Ferreira
b) Suplente: Janaina Pinho Barroso
- Art. 2º As vagas que se encontram sem representantes, em vacância, poderão a qualquer momento ser preenchidas mediante indicação a ser encaminhada ao COMTUR.
- Art. 3º O mandato dos membros designados por este Decreto será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 23 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 094, DE 24 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Município de Cariacica, órgão colegiado de caráter consultivo e opinativo, permanente e vinculado à Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT, que tem por finalidade sugerir e debater medidas de aperfeiçoamento dos métodos de controle e de incremento da transparência na gestão da Administração Pública e de estratégias de combate à corrupção e à impunidade.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal responsável prestará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal através de recursos

